

DECRETO N. 17.276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 17.261, de 28 de outubro de 2016, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 113.741/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 1º do Decreto n. 17.261, de 28 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a MRV-Prime II Incorporações SPE Ltda.º”

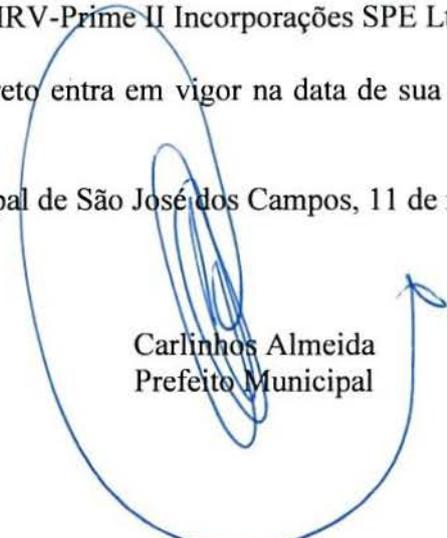
Art. 2º Fica alterado o item 2 do artigo 1º do Decreto n. 17.261, de 28 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º..... :

- 1 -
- 2 - Proprietário: MRV-Prime II Incorporações SPE Ltda.º”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



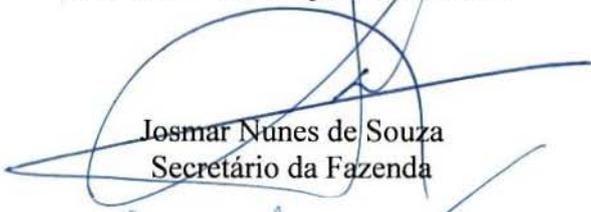
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



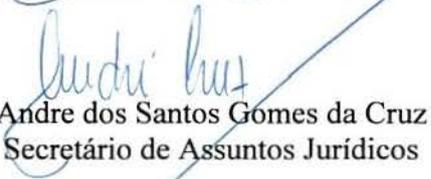
Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Transportes



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

